



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

segunda-feira, 17 de abril de 2017

Ano IV - Edição nº 00371 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 038/2017 - EDITAL.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial



PREGÃO PRESENCIAL para Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo nº. 084/2017

PP-SRP N.º038/2017

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, através da PREFEITA, consoante atribuições que lhe conferem por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94, Decreto Federal nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/00 e Lei Complementar nº 123/06, torna público que fará realizar **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 19 de Abril de 2017**, na sede Central de Compras, nº. 501 – Bairro Célio Alves, na Cidade de Cândido Sales - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇOPOR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA**, com entrega gradativa e recursos provenientes do Tesouro Municipal, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PARTE A – PREÂMBULO

I REGÊNCIA LEGAL

Lei 123/2006, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decretos n.ºs 3.555 e 3.693, bem como pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, Lei Municipal n.º 173 de 17 de novembro de 2010, Decreto Municipal n.º 036 de 16 de janeiro de 2009, Decreto Municipal n.º 030 de 02 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal n.º 033 de 02 de janeiro de 2017.

II ÓRGÃO/REPARTIÇÃO INTERESSADA E SETOR:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO- GABINETE DO PREFEITO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONOMICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICO E INTERIOR

III NÚMERO DE ORDEM:

Pregão Presencial para Registro de preço

N.º 038/2017

IV TIPO DE LICITAÇÃO:

(X) Menor preço por lote

V FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:

Registro de Preços para contratação futura de Pessoas Jurídicas, objetivando o fornecimento de Materiais de Construção, para atender às demandas das diversas Secretarias do município de Cândido Sales-BA, com entrega gradativa e recursos provenientes do Tesouro Municipal, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

VI PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2017

VII Dotação Orçamentária: A ser informada no momento da contratação

VIII – REGIME DE EXECUÇÃO

Indireto Por Preço global

IX – PRAZO

O prazo de vigência 12 (doze) meses.

X LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO:



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Endereço:	SEDE DA CENTRAL DE COMPRAS, SITUADA À AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 501 – CENTRO, CÂNDIDO SALES (BA).		
Data:	19 de abril de 2017	Horário:	09h00min

XI – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

a)	Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital
b)	Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.
c)	Nenhum licitante poderá representar mais de uma empresa.
d)	Não poderá participar da presente licitação consórcio de empresas.

XII AQUISIÇÃO, LOCAL, HORÁRIO E RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE INSTRUMENTO:

O Edital poderá ser consultado e/ou adquirido através do e-mail: licitacsales@gmail.com, no portal de <http://www.ipmbrasil.org.br/PortalMunicipio/ba/pmcondidosales/>, ou na Prefeitura Municipal de Cândido Sales-PMCS, na Moisés Felix dos Santos, n.º 274 – Centro – Cândido Sales – BA.

Horário: 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00 horas. **Telefone:** (77) 3438-1182

Servidor responsável e decreto de designação: **Nádia Maria Silva Xavier**
Designada através do Decreto nº. 024/2017

XIII -PARA A HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS, EXIGIRSEÃO OS DOCUMENTOS RELATIVOS A:

XIII.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO:

a)	De prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ .
b)	Em se tratando de sociedades empresariais, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
c)	No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



d)	Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e)	Alvará de funcionamento da sede da licitante

XIII.2 – REGULARIDADE FISCAL, COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO:

a)	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante.
b)	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014
c)	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF .
d)	Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
e)	Para participação nesta licitação as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta contenha alguma restrição, tendo em vista, que a elas restará assegurado o direito decorrente do art. 43 da LC nº. 123/2006.

XIII.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, COMPROVADA ATRAVÉS DE:

a)	Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, quantitativo e prazo de entrega através da apresentação de atestado, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
----	---

XIII.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Deverá ser comprovada mediante a apresentação de:

a)	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.
b)	Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma de lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisório, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartórios de Títulos e Documentos. As Empresas de Pequeno Porte e aquelas enquadradas na Lei 123/2006 poderão apresentar livro diário em substituição ao Balanco Patrimonial ou o extrato do simples dos últimos 03 meses.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



c) Certidão simplificada da JUCEB emitida no ano vigente

XIII. 5 DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser apresentado declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Instrumento.

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Termo de Referência:

- 1.1. **Origem dos Recursos:** Fonte do Tesouros Municipal.
- 1.2. **Responsável Técnico:** As dúvidas referentes às especificações dos produtos/serviços deverão ser reportadas a:
César Batista de Oliveira; Telefone: (77) 98835-9212, e-mail: centraldecompraspmcs@yahoo.com;
- 1.3. **Fiscal do Contrato:**
- Neuzebe Salomão;
- 1.4. **Local da entrega:** Central de Compras – Rua Luiz Viana Filho, n.º 553, Bairro: Centro, Candido Sales – Bahia.
- 1.5. **Forma de fornecimento dos produtos/ prestação dos serviços:** Gradativa, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ao respectivo fornecedor, vencedor do lote licitado.
- 1.6. **O prazo para entrega:** Em até 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de compra pelo contratante.
- 1.7. Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos, conforme a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante.
 - 1.7.1. **O prazo de validade da ata que rege o presente processo será de 12 (doze) meses,** contados de sua assinatura.
 - 1.7.2. **O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo será 12 (doze) meses,** a partir da sua assinatura.
 - 1.8.3 **O pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado até 30 (trinta) dias** a contar da data de recebimento e confirmação dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante, juntamente com o recebimento da Nota Fiscal.
- 1.9 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições do edital e do instrumento de contrato constante do **anexo V** deste Edital.
- 1.10 O(s) fornecimento(s) do objeto desta licitação não poderá(ão) sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

1.11 A forma de entrega deverá ser feita no local designado pelo setor solicitante.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda, as declaradas inidôneas.

2.3 Fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

2.4 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei 123/06, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, no que for pertinente.

3.1 DA JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

3.1 Apesar da determinação legal contida no art. 1º, § 1º do Decreto Federal n.º 5.504/2005, onde fica estabelecido que nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados a título de aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e do regulamento previsto no [Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005](#), sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



A não utilização do pregão em sua forma eletrônica se justifica, pois este Município está em fase de regulamentação do pregão na forma eletrônica, bem como em negociação com prestadores que oferecem o serviço de gerenciamentos de pregões eletrônicos. Como o Município não possui regulamentada a modalidade eletrônica, e tal procedimento depende de Convênio do Município com as entidades que promovem tal procedimento, a Gestão atual, nos primeiros procedimentos, ainda que fosse obrigada, não poderia fazer seu uso.

Por esta razão, a administração ampliará a forma de divulgação da convocação, inicialmente estabelecida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, publicando nos Diários Oficiais (Municipal, Estadual e Federal), além de jornal de grande circulação.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1 O representante legal do licitante, deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, munido de documento de identificação. Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 4.2 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 4.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **anexo III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes, através de reconhecimento de firma do outorgante.
- 4.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este restrito a apenas uma representação.
- 4.5 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 QUANTO À FORMA E VALIDADE

- 5.1.1 Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em **02 (dois) envelopes distintos**, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no verso à razão social da empresa, os **Itens de II a VI do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso Envelope **A – Proposta de Preços**, ou Envelope **B – Habilitação (conforme abaixo)**.



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES-PMCS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

ENVELOPE "B" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES-PMCS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

5.1.2 A proposta de preços deverá estar em original, digitada **apenas no averso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas**, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário.

5.1.3 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

5.2 PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **anexo I**, em consonância com o modelo do **anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais (exceto quando o objeto for referente a combustível ou medicamentos), ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2 Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.2.3 A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.4 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.5 A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.6 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



5.2.7 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.9 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.3 HABILITAÇÃO

5.3.1 Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos mencionados no **item XIII** do preâmbulo.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 FASE INICIAL

6.1.1 A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X** do preâmbulo, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os **necessários poderes** para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2 Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **anexo VII**, o **Envelope A** Propostas de Preço e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3 Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

6.1.5 O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6 O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e **superiores** em até **10%** (dez por cento) **relativamente à de menor preço**.



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



- 6.1.7** Quando **não forem** verificadas, **no mínimo 03 (três)** propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes, até o **máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.1.8** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais e ocorrendo empate nas propostas que não permita mais lances, a licitação será decidida por sorteio.
- 6.1.9** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- 6.1.10** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e **estabelecerá uma nova data**, com prazo **não superior a 03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 6.2.1** Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor. **A diminuição da proposta decorrente da competição por lances verbais será estabelecida em percentual que deverá ser descontado no valor da proposta inicial de cada item que compõe o Lote.**
- 6.2.2** Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos pelo mesmo licitante (redação dada pela Lei nº. 9.658 de 04 de outubro de 2005) não poderá ser igual a outro lance já ofertado.
- 6.2.3** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.2.4** Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço tiver sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha declarado sua situação como tal na forma estabelecida no item 5.1.4 deste Edital, esta será declarada vencedora;
- 6.2.5** Caso a proposta de menor preço tiver sido ofertada por empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou que não tenha declarado sua situação como tal na forma estabelecida no item 5.1.4 deste Edital, o Pregoeiro analisará as propostas de preços com valores até 5% (cinco por cento) superiores à de menor preço e:
- 6.2.6** Não havendo, dentro desse intervalo, proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora a empresa que ofertou a proposta de menor

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



preço;

- 6.2.7** Havendo, dentro desse intervalo, proposta(s) apresentada(s) por microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:
- 6.2.8** Dará oportunidade à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para que apresente uma última oferta, de valor obrigatoriamente inferior ao da proposta de menor preço;
- 6.2.9** Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma do item anterior, efetivar nova oferta de preço, será, então, declarada vencedora;
- 6.2.10** Caso contrário, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte classificada subsequentemente, e as demais, obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 6.2.10.1** Caso a vencedora seja uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de participante, a mesma não será inabilitada de imediato, nos termos do que preconiza a Lei Complementar nº. 123/06, a esta será concedida o prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, para regularização das pendências verificadas, sendo que, a ausência da regularização no prazo ora assinalado implicará na decadência do seu direito de ser contratada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar a contratação, ou revogar a licitação.
- 6.2.11** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 6.2.12** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2.13** Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 6.2.14** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 6.2.15** Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.16** O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.17 A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

6.2.18 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita, a qual deverá ser apresentada no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, após o encerramento da sessão.

7. RECURSOS

7.1 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

7.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de **até 03 (três) dias úteis**.

7.4 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de **até 03 (três) dias úteis** para decidir o recurso.

7.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.2 A licitante que convocada para assinar o Contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

8.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



9. CONTRATAÇÃO

- 9.1 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato decorrente do processo licitatório, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 3 (três) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8666/93 e posteriores alterações, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 9.2 Como condição para celebração da contratação, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 9.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 9.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 9.5 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no **art. 65, inciso II, § 1º** da Lei nº. 8.666/93 atualizada.
- 9.6 As supressões poderão ser superiores a **25%** (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 9.7 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Nota Fiscal.
- 10.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da **contratada**.
- 10.3 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



10.4 O **contratante** descontará da fatura o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega dos fornecimentos ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

10.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos fornecimentos.

11. MANUTENÇÃO DE CONDIÇÕES DA PROPOSTA / REAJUSTAMENTO E REVISÃO

11.1 Em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, a revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1 O Regime de execução do contrato está definido no **item VIII** do preâmbulo deste Edital.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO e RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Competirá ao **Contratante** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **Contratante** não eximirá à **Contratada** de total responsabilidade na execução do contrato.

13.2 O recebimento do objeto se dará, segundo o previsto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **contratante**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

14. PENALIDADES

14.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o **contratado** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



- I - **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3% (três décimos por cento)** ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento/serviço não realizado;
- III - **0,7% (sete décimos por cento)** sobre o valor da parte do fornecimento/serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.2.2A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **contratada** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito *de* descontar diretamente do pagamento devido à **contratada** o valor de qualquer multa porventura imposta.

14.2.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **contratada** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.3 Será advertido verbalmente, pelo presidente da comissão, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

14.4 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos atos ilícitos previstos na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.

14.5 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.

14.6 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



15.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.

15.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita por parte do **contratante** nos casos enumerados na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

15.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **contratada**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um **(01) dia útil**.

17.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

18.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Cândido Sales -Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



19. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

19.1 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados no **item X do preâmbulo** e através do telefone/fax: (77) 3438-1182 – E-mail licitacsales@gmail.com .

20. ÍNDICE DE ANEXOS

São partes indissociáveis deste Instrumento os seguintes anexos:

- I. **Termo Referencial – Especificação do objeto.**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Modelo de Ata de Registro de Preço**
- VI. **Minuta de Contrato;**
- VII. **Modelo de Declaração de Conhecimento;**
- VIII. **Modelo de declaração de habilitação preliminar – ME/EPP;**
- IX. **Modelo dos uniformes.**

Cândido Sales - BA, 10 de Fevereiro de 2017.

Nádia Maria Silva Xavier
Pregoeira Oficial

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial (SRP)	038/2017

OBJETO: – Registro de Preços para contratação futura de Pessoas Jurídicas, objetivando o fornecimento de Materiais de Construção, para atender às demandas das diversas Secretarias do município de Cândido Sales-BA, com entrega gradativa e recursos provenientes do Tesouro Municipal, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

PREZADOS SENHORES,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverá o fornecimento e para tanto, concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1. PROPONENTE:

- 1.1. Razão Social
- 1.2. Endereço completo
- 1.3. CNPJ
- 1.4. Telefone
- 1.5. E-mail

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

Descrições indicada no Anexo I.

Item	Discriminação	Apres.	Q. Total	Marca	V. Unit.	V. Total

Valor total do Item R\$ ()

Devendo estar incluso todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 A presente proposta tem validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do certame.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1 A entrega do(s) produto(s) objeto do presente Pregão, deverá(ão) ser realizada(s) toda vez que se fizer necessário, mediante emissão de Autorização de Compra devidamente autorizada pelo Setor competente, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da entrega da "A.C".

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Concordamos com os prazos previstos no edital e na Minuta de Contrato.

6. DECLARAÇÃO

6.1 Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhista, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução no fornecimento.

7. QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

7.1 Nome:
Cargo:
RG nº.
CPF nº.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial (SRP)	038/2017

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____ devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente à rua _____, nº _____, bairro: _____ cidade de _____ Estado da _____ como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contrarrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.).

Cândido Sales-BA, _____ de _____ de 2017

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
 PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial (SRP)	038/2017

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, sediada (endereço completo), neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico nº. _____;
- declaramos, sob as penas da lei, que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV.
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cândido Sales-BA, _____ de _____ de 2017

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ANEXO V - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial (SRP)	038/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2017
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2017

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrita no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada a Praça Moisés Felix dos Santos, n.º 274, Centro, Cândido Sales - BA, CEP: 45.157-000, neste ato representado pela sua Prefeita, aSrª. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, RG nº03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas **Registro de Preços para contratação futura de Pessoas Jurídicas objetivando o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender às demandas de creches e escolas do município de Cândido Sales-BA, junto à Secretaria Municipal de Educação-SEMED**, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 038/2017-SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(S)

1. Nome da Empresa _____, CNPJ _____ com sede na _____, representada neste ato por seu representante legal, Sr. _____, IDENTIDADE nº _____ SSP/BA CPF nº _____.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o fornecimento de Materiais de Construção, para atender às demandas das diversas Secretarias do município de Cândido Sales-BA, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 038/2017-SRP, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



LOTE N° ____ - (descrição)							
Item	Descrição do Produto/ Serviço	Apres.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca / Referência	
Valor Total do Lote (R\$)							

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento e confirmação dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante, juntamente com o recebimento da Nota Fiscal.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer os serviços nos locais determinados na Autorização de Serviço.

7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Cândido Sales- Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Cândido Sales, ____ de _____ de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - PMCS

CONTRATANTE

CONTRATADA:

1ª TESTEMUNHA

CPF: _____

2ª TESTEMUNHA

CPF: _____

Parecer Jurídico

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei n.º 8.666/93.

Cândido Sales-Ba. __ de _____ de 2017

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	038/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES e a empresa NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrita no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada a Praça Moisés Felix dos Santos, n.º 274, Centro, Cândido Sales - BA, CEP: 45.157-000, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sr.ª **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa estabelecida na ruan.º , Cidade – Bairro – CEP: inscrita no CNPJ sob o n.º., neste ato representada por seu representante legal, o Sr. inscrito no CPF n.º. portador da CI n.º. expedida pela SSP/.... residente e domiciliado na rua doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo n.º 084/2017, Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 038/2017, doravante denominado “processo”, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para o primeiro semestre letivo do ano de 2017, em acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo do fornecimento do serviço será de acordo com o após a autorização da ordem de serviço que será emitida pelo órgão competente, e a vigência do contrato será até _____ contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ (....)**, estando incluso todos os custos diretos e indiretos na entrega do objeto licitado.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 15 (quinze) da entrega e atesto na fatura.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§3º O **CONTRATANTE** descontará da fatura, o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços/fornecimento ocorrido, com base no valor do preço vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	02.11.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONOMICA 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICO E INTERIOR
PROJETO / ATIVIDADE	2004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO 2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2062 – PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES 2034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS – CULTURA ESPORTE E LAZER 2046 – MANUTENÇÃO AS SECRETARIA DE SAÚDE 2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE APOIO SOCIAL 2020 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE 2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONOMICA
ELEMENTO DE DESPESA	3390.30.00: Material de Consumo
FONTE	00 - Recursos Ordinarios 01 - Receitas de Impostos e Transferencia de Impostos - Educação 25% 02 - Receitas de Impostos e Transferencia de Impostos - Saúde 15%

CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

Não haverá reajustamento de preço.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- a) Executar o fornecimento objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo **CONTRATANTE**;
- b) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente no fornecimento / serviços do objeto deste contrato;
- c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da entrega dos objetos;
- e) Atender com presteza as requisições de credenciamento determinadas pela **CONTRATANTE**;
- f) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços / fornecimento, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- g) A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- h) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços / fornecimento prestados;
- i) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para confecção e entrega do objeto, ora licitados, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o **CONTRATANTE**;
- j) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, conforme estipulado no contrato.



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



b) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA OITAVA REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente contrato será de forma integral, atendendo ao quantitativo acima detalhado (Tabela).

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste Contrato, só poderá ser procedida através de Termo Aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto nos incisos e parágrafos do art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e Inciso VIII da Lei n.º 8.666/93.

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, quando solicitado pela CONTRATANTE, os acréscimos ou reduções de até 25% (vinte e cinco por cento) nos objetos licitados e as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes, em conformidade com o inciso II, art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao **Contratante** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **Contratante** não eximirá à **Contratada** de total responsabilidade na execução do contrato.

O recebimento do objeto se dará segundo a Lei nº. 8666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **contratante**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



III **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **contratada** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia à Administração se reserva o direito *de* descontar diretamente do pagamento devido à **contratada** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **Contratada** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E INEXECUÇÃO

12.1 A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **Contratante** nos casos enumerados na Lei nº. 8666/93 atualizada, estabelecido o contraditório e o direito de defesa da Contratada.

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA.

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa concordância do órgão gestor deste contrato.

Parágrafo Único Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da **contratada**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Cândido Sales, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

xxxxxxxxxxxxx, _____ de _____ de 2017

Município de Cândido Sales

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Parecer Jurídico

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial (SRP)	038/2017

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como Atendimento às Exigências de Habilitação.

Declaramos ainda, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

Cândido Sales, Ba, _____ de _____ de 2017

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ME/EPP

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial (SRP)	038/2017

HABILITAÇÃO PRELIMINAR PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, declara que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com a definição do art. 3ª da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), e que atende plenamente a todos os requisitos para esse enquadramento.

Declara, também, que deseja que lhe sejam aplicados os benefícios conferidos no Capítulo V da Lei 123/2006.

Declara, ainda, na forma e sob as penas da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação exigidos para participação nesta licitação, ressalvada, no que se refere à regularidade fiscal, a seguinte situação: <indicar a certidão que estiver com restrição, ver item XIII.2 do edital, ou indicar 'sem ressalva'.

Por ser verdade, firma o presente em uma única via.

_____, ____ de _____ de 2017.

IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



NEXO I - DOS LOTES – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS/PLANILHA DE VALOR DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial (SRP)	009/2017

LOTE 01 – MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	QUAN	APRESEN	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	600	UND	ADAPTADOR uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR (liso x rosca), de acordo com a NBR vigente.			
2	600	UND	ADAPTADOR uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm x 3/4 polegada, LR (liso x rosca), de acordo com a NBR vigente.			
3	200	UND	ADESIVO, para tubos e conexões de PVC, bisnaga com, 175 g.			
4	250	UND	ANEL, de vedação, da parte inferior do vaso sanitário, tamanho padrão. COM GUIA			
5	200	UND	ASSENTO, sanitário, em material plástico de alta resistência, SIMPLES, tamanho padrão, na cor branca.			
6	100	UND	BOIA, de nível, automática, com dupla função, para tanque de água, 20 ampères, 220 volts.			
7	250	UND	BOIA, para CAIXA de água, em PVC, de 1/2 polegada.			
8	250	UND	BUCHA, de redução, esgoto, longa., soldável, em PVC, 50 X 40mm.			
09	260	UND	BUCHA, de redução, uso rede hidráulica, em PVC, 25 X 20 mm, soldável, curta.			



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



10	250	UND	BUCHA, de redução, uso rede hidráulica, em PVC, 50 X 40 mm, soldável, curta.			
11	150	UND	BUCHA, de redução, uso rede hidráulica, em PVC, com rosca, diâmetro nominal 3/4 X 1/2 polegadas.			
12	15	UND	CAIXA, de água, em POLIETILENO, com tampa, capacidade para 10000 litros.			
13	20	UND	CAIXA, de água, em POLIETILENO, com tampa, capacidade para 5.000 litros.			
14	30	UND	CAIXA, de água, em polietileno, com tampa, com capacidade de 3.000 litros.			
15	30	UND	CAIXA, de água, em polietileno, com tampa, com capacidade de 2.000 litros.			
16	130	UND	CAIXA, de água, em polietileno, com tampa, com capacidade de 1.000 litros.			
17	200	UND	CAIXA, de água, em polietileno, com tampa, com capacidade de 500 litros.			
18	660	UND	CAIXA, de descarga, tipo sobrepor, em plástico, com sistema de descarga total, capacidade 09 litros.			
19	230	UND	CAP, uso rede hidráulica, em PVC, 1/2 polegada, utilizado para vedar tubulação de água, com extremidade roscável macho.			
20	100	UND	CAP, uso rede hidráulica, em PVC, 100 mm, com extremidade lisa, utilizado para vedar tubulação de esgoto.			
21	400	UND	CAP, uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm, com extremidade lisa, utilizado para vedar tubulação de água.			
22	150	UND	CAP, uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm, com extremidade lisa, utilizado para vedar tubulação de água.			
23	100	UND	CAP, uso rede hidráulica, em PVC, 3/4 polegada, utilizado para vedar tubulação de água, com extremidade roscável macho.			
24	250	UND	CAP, uso rede hidráulica, em PVC, 40 mm, com extremidade lisa, utilizado para vedar tubulação de água.			



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



25	150	UND	CAP, uso rede hidráulica, em PVC, 40 mm, com extremidade lisa, utilizado para vedar tubulação de esgoto.		
26	150	UND	CAP, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, com extremidade lisa, utilizado para vedar tubulação de água.		
27	150	UND	CAP, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, com extremidade lisa, utilizado para vedar tubulação de esgoto.		
28	150	UND	CAP, uso rede hidráulica, em PVC, 75 mm, com extremidade lisa, utilizado para vedar tubulação de esgoto.		
29	200	UND	CURVA, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 100 mm, soldável, de esgoto.		
30	400	UND	CURVA, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 20 mm, soldável, cor marrom.		
31	400	UND	CURVA, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 25 mm, soldável, cor marrom.		
32	300	UND	CURVA, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 40 mm, soldável, de esgoto.		
33	150	UND	CURVA, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 50 mm, soldável, cor marrom.		
34	200	UND	CURVA, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 50 mm, soldável, de esgoto.		
35	120	UND	CURVA, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 75 mm, soldável, de esgoto.		
36	120	UND	DESCARGA, sanitária, acoplada, na cor branca, tamanho padrão.		
37	200	UND	ENGATE, em "PVC, flexível, completo, dimensões 40 cm x 1/2".		
38	250	UND	ENGATE, em "PVC, flexível, completo, dimensões 50 cm x 1/2".		
39	300	UND	FITA veda rosca, em PTFE (politetrafluoretileno), dimensões 18 mm x 25 m.		
40	250	UND	FITA veda rosca, em PTFE (politetrafluoretileno), dimensões 18 mm x 50 m.		
41	370	UND	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 45 graus, 20 mm, soldável, cor marrom.		
42	370	UND	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 45 graus, 25 mm, soldável, cor marrom.		



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



43	260	UND	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 45 graus, 32 mm, soldável, cor marrom.			
44	150	UND	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 45 graus, 50 mm, soldável, cor marrom.			
45	200	UND	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 45 graus, 50 mm, soldável. Esgoto.			
46	200	UND	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 45 graus, 75 mm, soldável. Esgoto.			
47	300	UND	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 100 mm, soldável, esgoto.			
48	300	UND	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 20 x 1/2 polegada, soldável, na cor azul, com bucha em latão.			
49	400	UND	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 25 x 1/2 polegada, soldável, na cor azul, com bucha em latão.			
50	100	UND	LAVATORIO, em louca, na cor branca, formato semicircular, para 01 torneira, sem coluna acoplada, dimensões de 520(largura) mm x 420(profundidade) mm, podendo variar + 10%.			
51	140	UND	LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, 100 mm, de correr, anel de borracha, extremidades lisas, para esgoto.			
52	230	UND	LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, soldável, LR.			
53	400	UND	LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm, soldável			
54	150	UND	LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm x 3/4 polegadas, soldável, LR.			
55	200	UND	LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm, de correr, com anel, com borracha, soldável.			
56	500	UND	LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm, soldável.			
57	130	UND	LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm x 1.1/2 polegadas, soldável, LR.			
58	130	UND	LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, de correr, com anel, com borracha, soldável.			
59	130	UND	LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, soldável.			
60	120	UND	LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, 75 mm, de correr, anel de borracha, extremidades lisas, para esgoto.			



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



61	130	UND	NIPLE, uso rede hidráulica, de PVC, de ½ polegada.			
62	135	UND	NIPLE, uso rede hidráulica, de PVC, de ¾ polegada.			
63	50	UND	PIA, em aço inox, com uma cubas, dimensão 1.40 x 0,60 m.			
64	70	UND	PIA, em aço inox, com uma cuba, dimensão 1,20 m x 0,60 cm.			
65	150	UND	PLUGUE, uso rede hidráulica, em PVC, 3/4 polegada, rosqueavel.			
66	60	UND	REGISTRO de gaveta, em bronze, de 1. 1/4polegada, para água.			
67	60	UND	REGISTRO de gaveta, em bronze, de 1.1/2 polegada, para água.			
68	100	UND	REGISTRO de gaveta, em bronze, de 3/4 polegada, para água.			
69	200	UND	REGISTRO, de esfera, em PVC, liso 20 mm, para uso em rede hidráulica.			
70	200	UND	REGISTRO, de esfera, em PVC, liso 25 mm, para uso em rede hidráulica.			
71	80	UND	REGISTRO, de esfera, em PVC, liso 50 mm, para uso em rede hidráulica.			
72	500	UND	SIFAO, sanfonado, para pia e lavatório, em PVC, bitola de 1 1/4 polegada x 40mm.			
73	150	UND	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 100 X 100 mm, soldável, esgoto.			
74	140	UND	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 100 X 50 mm, soldável, esgoto.			
75	140	UND	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 150 X 100 mm, soldável, esgoto.			
76	400	UND	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm, soldável.			
77	370	UND	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm, soldável.			
78	200	UND	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 40 X 40 mm, soldável, esgoto.			
79	200	UND	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, soldável.			
80	200	UND	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 50 X 50 mm, soldável, esgoto.			
81	50	UND	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 75 X 75 mm, soldável,			

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



			esgoto.			
82	120	UND	TORNEIRA, de 1/2 polegada, bica alta, em plástico, para lavatório.			
83	170	UND	TORNEIRA, empvc, de 1/2 polegada, para jardim, saída com rosca e bico.			
84	500	UND	TUBO, de PVC, secção circular, ponta, bolsa, DN 20 mm, cor marrom, com 6 metros.			
85	570	UND	TUBO, de PVC, secção circular, ponta, bolsa, DN 25 mm, cor marrom, com 6 metros.			
86	330	UND	TUBO, de PVC, secção circular, ponta, bolsa, DN 50 mm, cor marrom, com 6 metros. Para agua			
87	500	UND	TUBO, em PVC branco para esgoto, diâmetro de 100 mm, com 6 metros.			
88	260	UND	TUBO, em PVC branco para esgoto, diâmetro de 150 mm, com 6 metros.			
89	100	UND	TUBO, em PVC branco para esgoto, diâmetro de 200 mm, com 6 metros.			
90	300	UND	TUBO, em PVC branco para esgoto, diâmetro de 40 mm, com 6 metros.			
91	180	UND	TUBO, em PVC branco para esgoto, diâmetro de 50 mm, com 6 metros.			
92	100	UND	TUBO, em PVC branco para esgoto, diâmetro de 75 mm, com 6 metros.			
93	250	UND	TUBO, em PVC, de ligação, de sobrepor, para caixa de descarga 40 mm.			
94	250	UND	UNIAO, uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm, cor marrom, soldável.			
95	230	UND	UNIAO, uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm, cor marrom, soldável.			
96	110	UND	UNIAO, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, cor marrom, soldável.			
97	420	UND	VALVULA, para pia de banheiro.pvc			
98	300	UND	VALVULA, para pia de cozinha.inox			
99	170	UND	VASO, sanitário, em louça, na cor branca, para uso em descarga de embutir ou de sobrepor.			
100	60	UND	Luva mista, 20x1/2.			
101	400	UND	Torneira para Lavatório de metal.			



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



102	100	UND	Torneira para pia longa de metal.			
103	150	UND	Torneira para filtro.			
104	160	UND	Torneira para jardim.pvc			
105	70	UND	Bisnaga de silicone com 50 g			
106	30	UND	Flange, 50 mm.			
107	90	UND	Flange, 25 mm.			
108	70	UND	Flange, 20 mm.			
109	40	UND	Mangueira para jardim, 20 metros.			
110	310	UND	Carrapeta, ½.			
111	70	UND	Lavatório, branco.			
112	460	UND	Parafuso para vaso			
113	100	UND	Espude para vaso.			
114	30	UND	Massa plástica, 500g.			
115	50	UND	Torneira para bebedouro, metal.			
116	140	UND	Torneira plástica p/ pia.			
117	50	UND	Reparo para caixa acoplada Universal.			
118	35	UND	Bomba centrífuga, 1/3CV.			
119	70	UND	Bomba submersa, 850 W (127 v).			
120	150	PARES	Botas, emborrachadas com (EPI).			
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ XXX.XXX,XX

OTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO 001

ITEM	QUANT.	APRESEN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.000	M	CABO, elétrico, flexível, condutor de cobre eletrolítico, seção 2,5mm ² , classe de isolamento 450/ 750 v, isolamento em termoplástico de PVC, cor amarelo, azul, preto, vermelho.			
2	3.000	M	CABO, elétrico, flexível, condutor de cobre eletrolítico, seção 4,0mm ² , classe de isolamento 450/ 750 V, isolamento em termoplástico de PVC, cor vermelho, preto, azul, amarelo.			

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



03	5.000	M	CABO, elétrico, flexível, condutor de cobre eletrolítico, seção 6,0mm ² , classe de isolamento 450/ 750 V, isolamento em termoplástico de PVC, cor preto.			
04	5.000	M	CABO, elétrico paralelo flexível, condutor de cobre eletrolítico, seção 2,5mm ² , classe de isolamento 450/750 V, isolamento em termoplástico de PVC, cor Azul.			
05	16800	M	CABO, elétrico paralelo flexível, condutor de cobre eletrolítico, seção 1,5mm ² , classe de isolamento 450/750 V, isolamento em termoplástico de PVC, cor vermelho.			
06	6.000	M	CABO, elétrico paralelo flexível, condutor de cobre eletrolítico, seção 4,0mm ² , classe de isolamento 450/750 V, isolamento em termoplástico de PVC, cor amarelo.			
07	4.000	M	CABO, elétrico flexível, condutor de cobre eletrolítico, seção 16mm ² , classe de isolamento 450/750 V, isolamento em termoplástico de PVC, cor vermelho.			
08	1.000	M	CABO, elétrico flexível, condutor de cobre eletrolítico, seção 16mm ² , classe de isolamento 450/750 V, isolamento em termoplástico de PVC, cor amarelo.			
09	3.000	M	CABO, elétrico, flexível, PP, 2x16mm ² , condutor de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, seção nominal 2x2,5mm ² , classe de isolamento de 750V, na cor preto.			
10	3.000	M	CABO, elétrico, flexível, PP, 2 x 2,5 mm ² , condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, seção nominal 2 x 2,5 mm ² , classe de isolamento de 750V, na cor preto			
11	1700	M	CABO, elétrico, flexível, PP, 2 x 4,0 mm ² , condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, seção nominal 2 x 2,5 mm ² , classe de isolamento de 750V, na cor preto			



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



12	200	M	CABO, elétrico, flexível, PP, 3 x 2,5 mm ² , condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, seção nominal 2 x 2,5 mm ² , classe de isolamento de 750V, na cor preto.			
13	570	UND	CANALETA, para instalação de fios e cabos, formato U, com tampa, fabricada em plástico com base perfurada para fixação, dimensões externas mínimas 20mm (largura) x 10mm(profundidade) x2m(comprimento), cor branca.			
14	350	UND	CURVA, para eletroduto longa, em PVC, ¾ polegadas, 90 graus, rosqueavel, na cor preta.			
15	430	PCT	CURVA, para eletroduto, em PVC, ¾ polegadas, 180 graus, rosqueavel, na cor preta.			
16	170	UND	CURVA, para eletroduto, em PVC, 1 polegadas, 90 graus, rosqueavel, na cor preta.			
17	120	UND	CURVA, para eletroduto, em PVC, 1.1/2 polegadas, 90 graus, rosqueavel, na cor preta.			
18	100	UND	ELETRODUTO, em PVC, rígido, soldável, de 20 mm, anti-chama, na cor preta, vara com 3 m.			
19	260	UND	ELETRODUTO, em PVC, rígido, soldável, de 25 mm, anti-chama, na cor preta, vara com 3 m.			
20	50	UND	ELETRODUTO, em PVC, rosqueavel, ½ polegadas, na cor preta, vara com 3 metros.			
21	340	UND	ELETRODUTO, em PVC, rosqueavel, ¾ polegadas, na cor preta, vara com 3 metros.			
22	50	UND	ELETRODUTO, em PVC, rosqueavel, 1 polegadas, na cor preta, vara com 3 metros.			
23	50	UND	ELETRODUTO, em PVC, rosqueavel, 1. ¾ polegadas, na cor preta, vara com 3 metros.			
24	150	UND	ELETRODUTO, em PVC, rosqueavel, 1.1/2 polegadas, na cor preta, vara com 3 metros.			
25	100	UND	ESPELHO, para caixa de passagem 4X2, em PVC, placa cega, com parafusos.			



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

 Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



26	250	UND	FITA, isolante, para eletricidade, largura 19 mm x comprimento 10m, preta, anti chama, rolo PVC, de um lado a base resina e borracha sensível a pressão.			
27	50	UND	FITA, isolante, plástica, alta fusão, anti-chama, cor preta, alta aderência, dimensão 19 mm x 10 m.			
28	100	UND	HASTE, terra, em cobre eletrolítico, alta camada, comprimento 2,40 m x 5/8 polegadas, sem conectores de fixação de fio.			
29	710	UND	INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, 01 (uma) tecla simples, fosforescente, com espelho, com tomada 10 ampères, 250 volts.			
30	550	UND	INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, 02 (duas) teclas simples, fosforescente, com espelho, com tomada 10 ampères, 250 volts.			
31	100	UND	INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, 03 (três) teclas simples, fosforescente, com espelho, com tomada 10 ampères, 250 volts.			
32	310	UND	INTERRUPTOR, elétrico, externo 01(uma) tecla simples, fosforescente, com espelho, com tomada 10 ampères, 250 volts.			
33	310	UND	INTERRUPTOR, elétrico, externo 03(três) tecla simples, fosforescente, com espelho, com tomada 10 ampères, 250 volts.			
34	50	UND	LUVA, "para eletroduto, em PVC rígido, ½", anti-chama, rosqueavel, na cor preta.			
35	280	UND	Disjuntor elétrico, unipolar, baixa tensão, 10 A, para quadro Siemes, 220 V, frequência 50/60 Hz, curva C, padrão DIN Produto devera exibir o selo de conformidade de Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa, a faixa de regulagem e o numero da norma.			
36	280	UND	Disjuntor elétrico, unipolar, baixa tensão, 15 A, para quadro Siemes, 220 V, frequência 50/60 Hz, curva C, padrão DIN Produto devera exibir o selo de conformidade de Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa, a faixa de regulagem e o numero da norma.			



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



37	480	UND	Disjuntor elétrico, unipolar, Baixa tensão, 20 A, para quadro Siemes Produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma.			
38	320	UND	Disjuntor elétrico, unipolar, Baixa tensão, 40 A, 220 volts, frequência 50/60 Hz, curva C, padrão DIN Produto devera exibir o Selo de conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma.			
39	50	und	Disjuntor elétrico, tripolar, Baixa tensão, 60 A, 220volts, frequência 50/60 Hz, curva C, padrão DIN Produto devera exibir o Selo de conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma.			
40	1660	UND	Lâmpada Eletrônica 15W 220V.			
41	2760	UND	Lâmpada Eletrônica 20W 220V.			
42	1.000	UND	Lâmpada Eletrônica 25W 220V.			
43	50	PCT	Armação para rack 1X1 leve.			
44	2060	PCT	Bucha s 06. Para parafuso de fenda			
45	2060	PCT	Bucha s 08. Para parafuso de fenda			
46	2060	pct	Bucha s 12. Para parafuso de fenda			
47	800	PCT	Bucha para caixa monofásica ¾.			
48	100	PCT	Caixa monofásica plástica c/ cxdisj.padrão			
49	20	PCT	Caixa trifásica de policarbonato.			

LOTE 03 MATERIAL ELETRICO 002

ITEM	QUANT	APRESENT	DESCRICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	100	UND	Tomada universal c/ terra 15 A p/ perfil.			
02	2130	PCT	Parafuso 3,9X32.			
03	500	UND.	Plafon com soquete.			

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



04	1.000	UND	Tomada externa redonda.			
05	50	PCT	Caneleta 30X30X200 aberta cor branca.			
06	100	PCT	Nipel rosca PVC ¾.			
07	100	und	Abraçadeira Nylon 540x12.7			
08	300	UND	Bocal de louça, 5/6 com parafuso estrela.			
09	2100	UND	Bucha, S/8 com parafuso estrela.			
10	600	UND	Caixa para tomada, 4x2.Pvc amarelo rígido			
11	150	UND	Caixa para tomada, 4x4.Pvc amarelo rígido			
12	110	UND	Chuveiro Lorenzete, com o braço.			
13	150	UND	Conector para chuveiro.			
14	90	UND	Disjuntor, bipolar 25ª.			
15	70	UND	Disjuntor, bipolar 60ª.			
16	25	UND	Disjuntor, tripolar 70ª.			
17	300	MT	Eletroduto, 20PB.			
18	300	MT	Eletroduto, 3/4 PB.			
19	66	UND	Fio isolante, preta com 20 metros.			
20	70	UND	Interruptor, com uma tecla e uma tomada.			
21	50	UND	Interruptor, com duas teclas e um tomada.			
22	1.000	UND	Lâmpadas eletrônicas, 30w corrente 220.			
23	500	UND	Lâmpadas eletrônicas, 46w corrente 220.			
24	40	UND	Lubrificante Spray, 300 ml. Micro oleo			
25	900	MT	Mangueira corrugada, ¾.			
26	14	UND	Máquina de arrebite, profissional.			
27	20	UND	Padrão bifásico, completo.			
28	30	UND	Padrão monofásico, completo.			
29	14	UND	Padrão trifásico, completo.			
30	100	UND	Refletor, com lâmpada vapor metálico de 400 reator relé e base.			
31	200	UND	Resistência, para chuveiro Lorenzetti tensão 220V. 4.600w			
32	400	UND	Tomada embutir, 4x2 10ª.			

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



33	200	UND	Interruptor com tomada.			
34	200	PCT	Caixa, 4x2 para perfil			
35	1.000	UN	Braço para luminária (poste)			
36	300	UN	Parafuso para poste n. 200			
37	300	UN	Parafuso para poste n. 250			
38	300	UN	Parafuso para poste n. 300			
38	500	UN	Reator vapor de sódio 70 w 220 wts			
40	1.000	UN	Lâmpada vapor de sódio 70 w 220 wts			
41	400	UN	Reator vapor metálico 400 w 220 wts			
42	200	UN	Lâmpada vapor metálico 400 w 220 wts			
43	200	UN	Lâmpada vapor sódio 250 w 220 wts			
44	200	UN	Reator vapor sódio 250 w 220 wts			
45	100	UN	Refletor de lede 100 w 220 wts			
46	500	UN	RELE FOTO ELETRICO			
47	200	UN	BASE PARA RELE			
48	100	UN	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W			
49	150	UN	REATOR METALICO 400 W			
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ XXX.XXX,XX

LOTE 04 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT	APRESENT	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	250	JOGO	Caxote , em madeira, guajara dimensões de 90 cm x210 cm(comprimento) x 15 cm(largura) x 3 cm(espessura).			
02	500	M	BARROTE, em madeira agreste, serrada, dimensões 5 x 7 cm.			
03	500	UND	COMPENSADO, de madeira,simples espessura 12 mm, dimensões de 2,20 x 1,10 m.			
04	230	UND	PORTA, de madeira maciça, com almofada, dimensões 210 x 80 cm.			
05	50	UND	PORTA, de madeira, em imbuia, semi-oca, lisa, para interior, dimensões: 210 X 60 cm.			

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro
  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



06	100	UND	PORTA, de madeira, em imbuia, semi-oca, lisa, para interior, dimensões: 210 X 70 cm.			
07	120	UND	PORTA, de madeira, em imbuia, semi-oca, lisa, para interior, dimensões: 210 X 80 cm.			
08	120	UND	PORTA, de madeira, em imbuia, semi-oca, lisa, para interior, dimensões: 210 X 90 cm.			
09	2000	M	RIPA, em madeira maçaranduba, aparelhada, dimensões 5 x 2 cm.			
10	3000	M	RIPAO, em madeira agreste, serrada, dimensões 6 cm x 4cm.			
11	1000	M	TABUA, em pinos agreste, dimensões 30 cm x 3,0cm.			
12	18	UND	Formão, tamanho médio.			
13	18	UND	Formão, tamanho pequeno.			
14	18	UND	Formão, tamanho longo.			
15	30	UND	Lápis de carpinteiro.			
16	25	UND	Lima para serrote, 6".			
17	22	UND	Martelo, tamanho médio 25.			
18	3000	UND	Parafuso, 5/8 com bucha.			
19	3000	UND	Parafuso, 6/8 com bucha.			
20	65	KG	Prego telheiro galvanizado, com arruela de borracha medida 18x36.			
21	18500	UND	Telha cerâmica.			
22	10	UND	Escada grande, com 22 degraus de eletrícista.			
23	100	UND	Porta cadeados, P.			
24	100	UND	Porta cadeados, M.			
25	100	UND	Porta cadeados, G.			
26	250	M	Peça em madeira agreste, serrada, dimensões 20x5. 6mt			
27	1500	M	Peça em madeira agreste, serrada, dimensões 15x6.			
28	200	UND	Cupinicida liquida embalagem 1 litro			
VALOR TOTAL LOTE 04						R\$ XXX.XXX,XX

LOTE 05 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ALUMÍNIO

ITEM	QUANT	APRESENT	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL R\$
------	-------	----------	-----------------------	-------	-------	-----------------

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



					UNITÁRIO R\$	
01	80	UND	BASCULANTE de alumínio de 50 x 50 cm e vidro enclafado.			
02	90	UND	CANTONEIRA, em alumínio, em L, dimensões 3/4 polegada x 3/4 x 6 m, espessura 1 mm.			
03	70	UND	JANELA, de alumínio, com vidro temperado, duas folhas de correr, dimensões 1,00 x 1,00 m.			
04	90	UND	JANELA, de alumínio, com vidro temperado, duas folhas de correr, dimensões 1,00 x 1,20 m.			
05	65	UND	REGUA ALUMÍNIO 3M P/ PEDREIROREGUA, de pedreiro, em alumínio, reforçada, dimensões 3metros.			
06	14	UND	Escada Alumínio, articulada 12 em 12x6 degraus, multifuncional, dobrável em 4 partes, sapata emborrachada capacidade de 150 kg.			
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R4 XXX.XXX,XX	

LOTE 06 – MATERIAL CONSTRUÇÃO - FERRAMENTAS

ITEM	QUANT	APRESENT	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	20	UND	ARCO, de serra, em aço, regulável, para lamina de serra de 10 e 12 polegadas tensionada por uma porca borboleta, acompanhada de uma lamina de serra de 12 polegadas, cabo revestido em material plástico.			
02	110	UND	BALDE, em chapa metálica com capacidade de 10l.			
03	58	UND	BROCA de aço rápido, 1/16 polegada.			
04	66	UND	BROCA de aço rápido, 1/2 polegada.			
05	66	UND	BROCA de aço rápido, 1/4 polegada.			
06	48	UND	BROCA de aço rápido, 1/8 polegada.			
07	48	UND	BROCA de aço rápido, 11/64 polegada.			
08	48	UND	BROCA de aço rápido, 13/64 polegada.			
09	61	UND	BROCA de aço rápido, 3/16 polegada.			

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



10	48	UND	BROCA de aço rápido, 3/32 polegada.		
11	61	UND	BROCA de aço rápido, 3/8 polegada.		
12	61	UND	BROCA de aço rápido, 5/16 polegada.		
13	48	UND	BROCA de aço rápido, 5/32 polegada.		
14	48	UND	BROCA de aço rápido, 5/64 polegada.		
15	68	UND	BROCA de aço rápido, 7/16 polegada.		
16	48	UND	BROCA de aço rápido, 7/32 polegada.		
17	48	UND	BROCA de aço rápido, 7/64 polegada.		
18	78	UND	BROCA de aço rápido, 9/64 polegada.		
19	66	UND	BROCA, de videa, de 10 mm, para concreto.		
20	61	UND	BROCA, de videa, de 12 mm, para concreto.		
21	58	UND	BROCA, de videa, de 14 mm, para concreto.		
22	56	UND	BROCA, de videa, de 6 mm, para concreto.		
23	56	UND	BROCA, de videa, de 8 mm, para concreto.		
24	56	UND	BROCA, de videa, SDS de 06 mm, para concreto.		
25	56	UND	BROCA, de videa, SDS de 08 mm, para concreto.		
26	56	UND	BROCA, de videa, SDS de 10 mm, para concreto.		
27	51	UND	BROCA, de videa, SDS de 12 mm, para concreto.		
28	300	UND	Cabo para Enxada comum.		
29	50	UND	Cabo para Pá.		
30	200	UND	CAMARA, de ar, nova, para pneu de carro de mão, referencia 3.25, aro 08		
31	100	UND	CARRO, de mão, capacidade para 120 kg, caçamba em polietileno de alta densidade, na cor padrão da unidade, com 01 pneu de borracha com câmara.		
32	300	UND	CARRO, de mão, capacidade para 80 litros, estrutura em ferro, com pneu		



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



			com câmara.			
33	80	UND	CAVADOR ARTICULADO 1.10 m.			
34	80	UND	CISCADOR ARAMADO para grama.			
35	200	UND	ENXADA 2.5 s/ cabo			
36	70	UND	ENXADÃO			
37	70	UND	ESTROVenga			
38	50	UND	FAÇÃO "em lâmina de aço de carbono utilizado para poda de árvores, med. Aprox. 18".			
39	200	UND	FOICE			
40	320	UND	LAMINA, de serra, para arco, comprimento 12 polegadas (300 mm), com 32 dentes por polegada, em aço rápido, com 02 furos nas extremidades para fixação em arco.			
41	100	UND	MACHADO para corte de madeira			
42	700	M	MANGUEIRA 2 mm ¾.			
43	100	UND	MARRETA, em aço carbono forjado, com cabo, de 1 Kg.			
44	80	UND	MARRETA, em aço carbono forjado, com cabo de 1,5Kg.			
45	50	UND	MARRETA, em aço carbono forjado, com cabo, de 2 Kg.			
46	250	UND	PA, de bico, em aço carbono, dimensões 320 x 270 mm, cabo em madeira com 120 cm variação dimensional em +/- 5%.			
47	100	UND	PA, quadrada, SEM cabo em madeira.			
48	50	UND	PÁ, pequena para jardim.			
49	150	UND	PICARETA, em aço forjado, modelo alvião ,cabo de madeira com 120 cm			
50	100	UND	PNEU, para carro de mão, referencia 3.25/8			
51	50	UND	PONTEIRO, em aço, dimensões 10 polegadas			
52	50	UND	PONTEIRO, em aço, dimensões 12 polegadas			
53	50	UND	FERRAMENTA, trena de 10 m			



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



54	50	UND	FERRAMENTA, trena de 30m FIBRA.			
55	50	UND	TESOURA grande para Poda.			
56	100	UND	TALHADEIRA, em aço, dimensões 3/4 (espessura) x 10 cm (comprimento).			
57	400	DZ	VASSOURA DE PIAÇAVA PARA GARY dura 22 furos.			
58	60	UND	ALAVANCA, em aço, de 1,5m.			
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$XXX.XXX,XX

LOTE 07 – MASSA – PINTURA - REVESTIMENTO

ITEM	QUANT	APRESENT	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1000	UND	CAL, branco, fino, para pintura. Embalagem contendo 5 kg.			
02	400	UND	CAL, branco, fino, pra massa para pintura. Embalagem contendo 15 kg.			
03	360	pct	MASSA, corrida, pacote a base PVA, embalagem com 15 litros.			
04	150	pct	MASSA, corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: pacote com 15 litros.			
05	80	UND	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 10.art			
06	80	UND	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 12.art			
07	80	UND	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 14.art			
08	80	UND	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 16.art			
09	80	UND	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 18.art			
10	80	UND	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 4.art			
11	80	UND	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 6.art			
12	80	UND	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 8.art			



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



13	120	UND	ROLO, para pintura, em espuma, com 9 cm.			
14	120	UND	ROLO, para pintura, em espuma, com 15 cm.			
15	150	UND	ROLO, para pintura, em sintético, com 23 cm.			
16	120	LATA	SELADOR, acrílico. Em conformidade com NBR vigente. Embalagem: lata com 18 litros.			
17	50	GALÃO	SELADOR, concentrado, para madeira, a base de resinas nitrocelulosicas e alquídicas modificadas, aditivos, solventes a base de hidrocarbonetos aromáticos, alcoóis e acetatos. Em conformidade com a NBR vigente. Embalagem: galão com 3,6 litros.			
18	250	UND	THINNER, indicado para diluição de tintas acrílicas, conforme a NBR vigente. Embalagem com 900 ml.			
19	120	GALÃO	TINTA, esmalte sintético, semi brilho tipo 1ª linha, na cor branca, galão com 3,6 litros. Secagem rapida			
20	230	LATA	TINTA, pva, acrílica, tipo 1ª linha, na cor branco gelo, Embalagem lata com 18 litros.			
22	200	LATA	TINTA, pva, acrílica, tipo 1ª linha, na cor branco neve, Embalagem lata com 18 litros.			
23	250	LATA	TINTA, acrílica, para demarcação de piso, na cor branca Embalagem: lata com 18 litros			
24	250	GALÃO	TINTA, esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, na cor branco neve Embalagem: galão com 3,6 L.			
25	130	GALÃO	TINTA, verniz, galão com 3,6 litros.			
26	100	GALÃO	TINTA, zarcão, esmalte sintético, anticorrosivo, na cor laranja, Embalagem: 3,6 litros.			



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



27	110	UND	TRINCHA, com cerdas de nylon, de 1 polegadas.			
28	80	UND	TRINCHA, com cerdas de nylon, de 1/2 polegadas.			
29	115	UND	TRINCHA, com cerdas de nylon, de 2 polegadas.			
30	110	UND	TRINCHA, com cerdas de nylon, de 4 polegadas.			
31	80	UND	TRINCHA, com cerdas de nylon, de 8 polegadas.			
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$

LOTE 08 - IMPERMEABILIZANTE

ITEM	QUANT	APRESENT	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	50	UND	FRIOASFALTO BD 20 KG.			
02	50	UND	IMPERMEABILIZANTE, aditivo que impermeabiliza concreto e argamassas por hidrofugação do sistema capilar. Embalagem: balde com 18 litros.			
03	50	UND	IMPERMEABILIZANTE, frioasfalto, massa betuminosa. Embalagem: balde com 18 litros.			
VALOR TOTAL LOTE 08						

LOTE 09 – CONSTRUÇÃO CERÂMICA

ITEM	QUANT	APRESENT	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	60.000	UND	BLOCO, de cerâmica, 06 furos, dimensões 26 x 19 x 9 cm 19 CM COQUEIRO.			
2	10.000	UND	TELHA, cerâmica, tipo marombada, cor vermelha, dimensões 4800 x 1900 x 1600 mm.			
3	300.000	UND	TIJOLO, tipo alvenaria, dimensões 20 cm comprimento x 10 cm altura x 5 cm espessura.			
4	1.000	UND	TELHA, de fibrocimento, canaleta 49, sem amianto, dimensões 1.10 x 1.83			



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

			cm, espessura 5mm.			
5	220	UND	TELHA, de fibrocimento, canaleta 49, sem amianto, dimensões 3,00m, espessura 8 mm. 2.44x0.50x4cm			
VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$XXX.XXX,XX	

LOTE 10 - FERRAGENS

ITEM	QUANT	APRESENT	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	200	UND	CADEADO, 20 mm, em latão, trava simples, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.			
2	200	UND	CADEADO, 30 mm, em latão, trava simples, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.			
3	200	UND	CADEADO, 35 mm, em latão, trava simples, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.			
4	300	UND	CADEADO, 40 mm, em latão, trava simples, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.			
5	200	UND	CADEADO, 50 mm em latão com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.			
6	860	UND	DOBRADICA, em aço cromado, para porta, dimensões 3 x 2 1/2 polegadas, com 06 furos.			
7	500	UND	FECHADURA, em aço cromado, de embutir, para porta externa, dimensões 19,5 cm (comprimento) x 7 cm (profundidade) x 2,2 cm (espessura), com 02 parafusos e 02 chaves.			
8	300	UND	FECHADURA, em aço cromado, de embutir, para porta interna, dimensões 21 cm (comprimento) x 7,30 cm (profundidade) x 2,20 cm (espessura), com 02 parafusos e 02			



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



			chaves.			
9	300	UND	FERROLHO, em ferro cromado, fio redondo, 3 polegadas.			
10	200	UND	FERROLHO, em ferro cromado, fio redondo, 4 polegadas.			
11	118	KG	PREGO, ripar.15x15			
VALOR TOTAL DO LOTE 10						

LOTE 11 – ARENOSO

ITEM	QUANT	APRESENT	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1.000	UND	Barra de ferro 3/8			
02	1.500	UND	Barra de ferro 5/16			
03	600	UND	Barra de ferro 5/8			
04	600	UND	Barra de ferro 1/2			
05	500	UND	Treliça 4.2			
06	1.200	UND	Barra de ferro 4.2			
07	550	M ³	PEDRA, britada n. 0.			
08	567	M ³	PEDRA, britada n. 1.			
09	200	M ³	PEDRA, britada n. 2.			
10	200	M ³	PÓ de pedra.			
11	420	UND	Barras de ferro ¼.			
Valor total do Lote 11						

LOTE 12 – PLÁSTICO E LUVA

ITEM	QUANT	APRESENT	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	610	PARES	Luvas PVC com forro, cano longo (36 cm).			
2	750	PARES	Luvas PVC sem forro, cano longo (36 cm).			
03	50	PARES	LUVAS, de couro			
Valor Total do lote 12						

LOTE 13 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – DIVERSOS

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro
  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ITEM	QUANT	APRESENT	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	300	UND	ABRACADEIRA, em aço galvanizado, tipo U, diâmetro de 1 polegadas.			
2	300	UND	ABRACADEIRA, em aço galvanizado, tipo U, diâmetro de 1.1/2 polegadas.			
3	300	UND	ABRACADEIRA, em aço galvanizado, tipo U, diâmetro de 1/2 polegadas.			
4	300	UND	ABRACADEIRA, em aço galvanizado, tipo U, diâmetro de 2 polegadas.			
5	300	UND	ABRACADEIRA, em aço galvanizado, tipo U, diâmetro de 2.1/2 polegadas.			
6	750	SC	ARGAMASSA, para assentamento de piso, tipo AC1 Embalagem: Saco de 20 kg.			
7	610	SC	ARGAMASSA, para assentamento de piso, tipo AC2 Embalagem: Saco de 20 kg.			
8	540	SC	ARGAMASSA, para assentamento de piso, sobre piso tipo AC3 Embalagem: Saco de 20 kg.			
09	1500	UND	BUCHA, para fixação de parafuso, plástica, S 12, com anel, com parafuso.			
10	500	UND	CAPA PARA CHUVA, tipo PVC, tamanho G.			
11	92	UND	COLA, a base de resina epóxi, 02 (dois) componentes, com tempo de secagem não superior a 10 minutos, com 1Kg.			
12	90	UND	COLA, líquida a base PVA, cor branca. Embalagem com 01 Kg.			
13	105	UND	DISCO, de corte, diamantado contínuo, liso, com dimensões 200 x 25 x 1 a 2 mm.			
14	300	UND	FITA, adesiva, fabricada em crepe, na cor bege, dimensão 18 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual.			
15	300	UND	FITA, adesiva, fabricada em crepe, na cor bege, dimensão 24 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual.			
16	180	UND	FITA, adesiva, fabricada em crepe, na cor bege, dimensão 50 mm x 50 m.			



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



			Embalagem: rolo individual.			
17	100	UND	FITA, de sinalização, em PVC, Zebrada, na cor amarela e preta, largura de 7 cm. Embalagem rolo de 200m			
18	2.500	M ²	FORRO, em PVC, na cor branca, largura de 20 cm, com 6m.			
19	200	UND	GESSO, em pó, na cor branca. Embalagem com 40 kg.			
20	150	FLS	LIXA, d água, n. 120.			
21	550	FLS	LIXA, d água, n. 80.			
22	750	UND	LIXA, para madeira, n. 100.			
23	950	UND	LIXA, para madeira, n. 120.			
24	600	UND	LIXA, para madeira, n. 150.			
25	550	UND	LIXA, para madeira, n. 220.			
26	800	M ²	LONA PRETA, 1.20micro4x100.			
27	600	UND	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeça chata, fenda simples, em aço galvanizado, S10, diâmetro 8 mm, comprimento 50 mm, com rosca parcial, ponta cônica, com bucha.			
28	100	UND	SILICONE, incolor, para vedação. Embalagem: bisnaga com mínimo de 280 g.			
29	500	M	TELA TAPUME, 1,2X50M, Cor Laranja.			
30	15	UNIDADE	PASTA, lubrificante, de base neutra, para tubos e conexões de junta elástica. Embalagem contendo 1.000 gramas			
31	100	UNIDADE	PENEIRA, fina, tela de metal, aro em madeira, diâmetro 60 cm, para peneirar cimento e areia			
32	50	UND	CONES DE BORRACHA PAEA SINALIZAÇÃO			
33	750	UND	CIMENTO BRANCO, EMB:C/ 01 KG			
			Valor Total do lote 13			

LOTE 14 – FERRAMENTAS ELÉTRICAS

ITEM	QUANT	APRESENT	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL R\$
------	-------	----------	-----------------------	-------	-------	-----------------

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro
 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



				UNITÁRIO R\$
1	140	UND	Disco de corte 4.5(115x1.0).	
02	30	UND	Furadeira de impacto gsb 13 re 1/2 600w.	
03	22	UND	Disco de serra para madeira.	
04	20	UND	Disco de corte 4.5(115x1.0).	
Valor Total do Lote 14				

LOTE 15 – CONCRETO

ITEM	QUANT	APRESENT	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.000	Unid	BLOCO de concreto, com brita, 03 furos, dimensões 09x19x39			
2	1.000	Unid	Meio – fio de concreto pré – moldado 12x30x100cm			
Valor Total do Lote 15						

LOTE 16 – TINTA – ELÉTRICO - DIVERSOS

ITEM	QUANT	APRESENT	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	125	UND	TINTA DEMARCAÇÃO AMARELA ESPECIAL REF.DNIT 3.09, CONTEUDO 3,6 LITROS.			
02	50	UND	FITA CREPE 18x50 USO UTOMOTIVO			
03	150	UND	TUBOS GALVANIZADOS			
04	10	UND	COLETES REFLETIVOS			
05	10	UND	Tinta sintética preto fosco conteúdo 3,6 litros.			
06	30	UND	Tinta sintética amarelo ouro ref. 1900 conteúdo 900 ml.			
07	1.600	M²	Piso antiderrapante. Cerâmica.			
08	2.000	M2	Piso e revestimento			
Valor Total do Lote 16						

LOTE 17 – Portão em aço

ITEM	QUANT	APRESENT	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL R\$
------	-------	----------	-----------------------	-------	-------	-----------------

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



				UNITÁRIO R\$	
01	100	UND	Portao de chapa galvanizado 2 metros		
02	80	UND	Portao de chapa galvanizado 3 metros		
03	70	UND	Portao de chapa galvanizado 1 metro		
Valor Total do Lote 17					

LOTE 18 MATERIAL PARA CONSTRUCAO 001						
ITEM	QUANT	APRESENT	DESCRICAÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	5.000	UND	CIMENTO CPI-F32, EMB: C/50 KG			
Valor Total do Lote 18						
LOTE 19 MATERIAL PARA CONSTRUCAO 002						
ITEM	QUANT	APRESENT	DESCRICAÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	715	M3 ³	AREIA TIPO MEDIA, LAVADA PARA CONSTRUCAO			
02	970	M ³	AREIA TIPO COMUM PARA CONSTRUCAO			
Valor Total do Lote 19						

1. Obrigações do Licitante:

- 1.1. Entregar os bens ou prestar os serviços licitados dentro do prazo previsto no item 10.1 Parte A - Preâmbulo, deste edital;
- 1.2. Manter validade da proposta pelo período de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias;
- 1.3. Cotar todos os itens que compõe o respectivo lote para a perfeita execução do objeto licitado;
- 1.4. Cotar e fornecer produtos dentro do prazo de validade, a partir da entrega dos bens licitados junto à Unidade Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato;
- 1.5. A empresa vencedora será responsável pela entrega incluindo todos os impostos e fretes necessários para entrega no local especificado acima;
- 1.6. **Crerios de Aceitaço:** Os produtos devero atender a todas as especificaçoes contidas na solicitacao do lote;

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro
  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E288D2658D164C35FAE0A5C18B6E15D